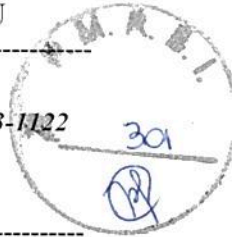




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 7/2021-PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de março de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 7/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

O aviso de licitação foi publicado no dia 17 de fevereiro de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 7/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 02 de março de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ELIO VALIM DE ALMEIDA (ME), IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (ME), MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA (ME) e ELEMAR LUIZ GIEHL (ME), as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 - itens 02, 05, 06, 13, 16, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 40, 45 e 52; Lote 02 - item 27; e, Lote 03 - item 07, em favor da



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, pelo valor total de R\$ 81.863,50 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

Lote 01 - itens 03, 07, 09, 10, 12, 15 17, 18, 20, 21, 24, 30, 34, 37, 41, 42, 48, 50. 56 e 57; Lote 02 - itens 14 e 17; e, Lote 03 - item 05, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA - ME, pelo valor total de R\$ 40.130,50 (quarenta mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos);

Lote 01 - itens 01, 04, 33, 35, 44 e 53, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 42.386,50 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); e,

Lote 01 - itens 08, 11, 14, 19, 23, 32, 36, 38, 39, 43, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62 e 63; Lote 02 - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; Lote 03 - itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 11, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 302.480,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos as proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



forma e com o requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de março de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287